



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3388/MAP -06 Abril 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3062/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 04 de Abril do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

V/O nº 2434MAP - 15 Março 11

**GABINETE do MINISTRO  
 dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Entrada N.º 2970Data 06 / 06 / 2011
 Exmo. Senhor  
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
 O Ministro dos Assuntos Parlamentares  
 Dr. Luis Carvalho  
 Palácio de S. Bento (AR)  
 1249-068 LISBOA

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 3062/XI/2ª, de 15 de Março de 2011**

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pela Sra. Deputada Rita Miguel (PS), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

- No ano lectivo de 2010/2011, o Externato Evaristo Nogueira constituiu 13 turmas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (CEB), financiadas por contrato de associação que foram distribuídas pelos diferentes anos de escolaridade, de acordo com o quadro seguinte:

5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
2	3	3	3	2

- Quanto ao ano escolar de 2011/2012, o Estudo da *Reorganização da Rede do Ensino Particular e Cooperativo com "Contrato de Associação"* foi elaborado pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e prevê a atribuição de 11 turmas ao referido Externato (quatro turmas do 2.º CEB e sete turmas do 3.º CEB).

Na sequência da divulgação do referido Estudo, em 9 de Fevereiro, foi celebrado o *Acordo Relativo aos Contratos de Associação*, entre o Ministério da Educação e a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular (AEEP).

- Entre as disposições do referido Acordo, deve salientar-se a contida no n.º 1.1., segundo a qual "no ano lectivo de 2011/2012, a redução (do número de turmas) obedecerá ao limite máximo de 50%, arredondado para a unidade inferior, nunca menos que uma turma" - e a do n.º 4, que estabelece que "A constituição das turmas é efectuada pela direcção da escola garantindo que os alunos que a frequentam aí completam o ciclo de ensino." Assim, prevê-se que, no próximo ano lectivo, o Externato Evaristo Nogueira venha a

constituir até doze turmas cuja gestão caberá ao estabelecimento de ensino, desde que garantida a continuidade das turmas actuais até ao fim do respectivo ciclo de ensino.

4. Face ao exposto, prevê-se que o Ministério financie o estabelecimento de ensino nos termos do novo enquadramento legal, tendo em conta o estudo apresentado sobre a rede escolar.

Lisboa, 4 de Abril de 2011

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena  
Fernandes  
Caniço

Assinado de forma digital por Maria  
Helena Fernandes Caniço  
DN: cn=Maria Helena Fernandes  
Caniço, c=PT, o=Ministério da  
Educação, ou=Gabinete da Ministra  
da Educação  
Dados: 2011.04.06 15:26:17 +01'00'

(Helena Caniço)